



PROCESSO Nº: 53.281-9/2021
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE
AGRAVANTE: ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Sócios proprietários: ÊNIO ADRIANO DE MOURA PELEGRINO e
ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADOS: FRANCISMAR SANCHES LOPES – OAB/MT nº 1.708-B
LUCIANO DE SALES – OAB/MT nº 5.911-B
CLÉSIO PLATES DE OLIVEIRA – OAB/MT nº 23.592/O
ASSUNTO: RECURSO DE AGRAVO INTERNO
RELATOR: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

CERTIDÃO

A Gerência de Registro e Publicação - DOC¹, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao princípio da publicidade, com fundamento no artigo 119 do Regimento Interno - TCE/MT;

CERTIFICA, para os fins de direito, que o **Julgamento Singular nº 191/DN/2024** foi divulgado no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 14/03/2024, sendo considerada como data da publicação o dia 15/03/2024, edição nº 3294.

CERTIFICA, ainda, a remessa, nesta data, dos autos do processo à Secretaria de Controle Externo de Recursos para análise e manifestação.

Por ser expressão da verdade firma-se a presente, para que produza os efeitos legais a que se destina.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Jane Chinvelski da Silva
Gerente de Registro e Publicação

¹ LCE nº 475/2012 e regulamentado pelas Resoluções Normativas nº 15/2012, 27/2012, 04/2015, 15/2015 e nº 1738/2014. O Diário Oficial de Contas foi instituído como instrumento de comunicação oficial de divulgação e publicação de seus atos processuais e administrativos, sendo utilizado de modo compartilhado pelo TCE-MT e unidades gestoras fiscalizadas. A publicação eletrônica no Diário Oficial de Contas – DOC, substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para quaisquer efeitos legais, à exceção dos casos que, por lei, exige intimação ou vista pessoal.

